

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.

Em 20 de 06 de 2000



LIDO  
Em 28 de 06/00  
Assessoria do Plenário

*Amuly*  
*Plamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL PL 1379/2000

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)**

**PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE PALAVRAS ESTRANGEIRAS  
NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de palavras estrangeiras em documentos oficiais pela Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A proibição deste artigo estende-se às concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Art. 2º - A desobediência ao disposto nesta Lei, implicará na abertura de inquérito administrativo para apurar a responsabilidade funcional do servidor público infrator.

Art. 3º - Esta Lei será fixada nos órgãos públicos mencionados em seu artigo 1º, para conhecimento de todos os servidores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O Art. 23 da Constituição Federal dispõe:

*“Art. 14 – A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil”.*

Já o Art. 216 do mesmo diploma legal diz:

*“Art. 216 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às formas da cultura*



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

*nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

A língua portuguesa é a expressão, por essência, da soberania nacional. Na verdade, esta proposição acompanha a preocupação de outros países que valorizam a sua língua, que é uma expressão irrenunciável da cultura. É lamentável ver o país abdicar os seus valores culturais. Os estrangeirismo, mormente o anglicismo, contribuem para que a língua portuguesa perca a sua identidade. Inúmeras são os vocábulos estrangeiros utilizados que têm correspondência no nosso vernáculo. Citamos alguns exemplos, somente para ilustrar: paper, sale, softwear, tape deck, boot, dentre outros.

Não há razão para que os documentos oficiais sejam escritos com expressões de outras línguas. A riqueza da língua portuguesa é inegável e o Estado deve escrever em sua língua e ter orgulho de sua expressão. Ter orgulho da língua portuguesa e se orgulhar de Rui Barbosa, Castro Alves, Machado de Assis, José de Alencar, Josué Montello, dentre tantos escritores que souberam amar o vernáculo e transformá-lo numa língua sublime que reflete a grandiosidade de um povo.

Valorizar a língua portuguesa é lutar pela sua integridade. A globalização não significa perda da soberania nacional. Os países do primeiro mundo são extremamente protecionistas não só em relação a sua política econômica, mas também, na defesa de seus laços culturais.

Esta proposição pretende que o nosso idioma seja respeitado pelo Poder Público, que tem o dever inadiável de guardar e proteger as expressões de um povo.

Sala das Sessões, em

**RENATO RAINHA**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1379/00
Fls. n.º 02